

## Sisejufe convoca: Assembleia Geral do Tribunal Regional Federal, 28/3, às 13h

### Vamos discutir a reestruturação das Funções Comissionadas da área administrativa do Tribunal

O Sindicato convoca todos (as) os servidores (as) do TRF2 para Assembleia Geral Extraordinária, que acontece na próxima quarta-feira, 28 de março, às 13h, em frente a sede do Tribunal, na rua do Acre nº 80, para discutir a reestruturação das funções comissionadas da área administrativa proposta pela comissão de desembargadores, ocasionando redução salarial da remuneração dos servidores do TRF.

O Sisejufe entende que as medidas cogitadas pela administração do Tribunal com o

intuito de transferir funções dos setores administrativos para área Judiciária, além de não resolverem os problemas que eventualmente existam, poderão acarretar um processo de elitização das FCs e o esvaziamento da área administrativa do TRF2, causando um processo de precarização dos setores administrativos com efeitos nefastos para o bom funcionamento do Tribunal. Dessa forma, é de extrema necessidade que todos e todas participem da assembleia, demonstrando seu descontentamento com as medidas propostas pela Comissão.



## TRF2: Sisejufe protocola pedido de audiência para discutir reestruturação das FCs

O Sisejufe protocolou na última sexta-feira, 23 de março, ofício com solicitação de audiência à presidenta do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargadora federal Maria Helena Cisne, para discutir a provável reestruturação das funções comissionadas no âmbito do TRF2, mais especificamente as FCs da área administrativa e das turmas na esfera dessa Corte, conforme previsto no ofício nº T2-OFI-2012/02366.

O Sindicato vem acompanhado com preocupação essa

discussão: a reestruturação em tela. Conforme dados apurados pelo Sisejufe, essa reformulação deverá atingir mais de 150 servidores, que atualmente contam com o valor das FCs como parte de seus vencimentos – o que, na prática, significa uma complementação salarial em razão da falta de reajuste salarial há mais de cinco anos.

O Sisejufe tem feito a defesa intransigente da valorização salarial dos servidores através da aprovação do PL 6.613/2009, que até então continua parado na Câmara dos Deputados sem data para aprovação.

Ocorre que, a forma como hoje essa questão é conduzida, sem uma prévia discussão com a categoria, tem ocasionado apreensão aos servidores, em virtude da situação extremamente complicada que todos enfrentam pela falta de reajuste. Por isso, qualquer perda de valor salarial compromete diretamente os compromissos financeiros dos servidores atingidos pela medida. Atualmente, todos contam com o valor das FCs como parte de sua remuneração, face à defasagem salarial e ao crescente aumento do custo de vida.

Além disso, o Sisejufe entende que essa medida levará a um processo de elitização das funções e ao esvaziamento da área administrativa do TRF2, causando um processo de precarização dos setores administrativos, com efeitos negativos para o bom funcionamento do Tribunal. Nesse sentido, o sindicato espera contar com sensibilização da Administração para que suspenda qualquer decisão acerca da reestruturação das FCs da área administrativa e das turmas.

# Redução salarial após cinco anos sem reajuste

Foto: Henri Figueredo

Após cinco anos sem reajuste salarial, servidores, que sempre se esforçaram para prestarem um serviço de altíssima qualidade à população, podem receber, como prêmio da atual administração do Tribunal, a redução salarial em seus contracheques. A proposta de reestruturação das funções comissionadas da área administrativa do TRF2 atingirá todo o setor administrativo do Tribunal. Ela foi elaborada por uma comissão composta pelos desembargadores: Messod Azulay, Liliâne Roriz, José Antonio Neiva e Luiz Paulo da Silva.

Conforme consta no ofício (T2-Ofi-2012/04598), a comissão sugere à presidência do TRF2 que todos os Cargos em Comissão 1 (CJs1) das turmas, das sessões e do tribunal pleno, que totalizam 22, assim como todas as CJs2 da SG, SCI, SRH, SPO, STI e SED – que somam seis – sejam remanejadas para os gabinetes dos desembargadores, totalizando 28 cargos. A comissão também sugere a abertura de mais 24 FCs 5, 24 FCs 4 e 24 FCs 3, para os gabinetes com o intuito de atrair mais servidores para o Tribunal.

Ocorre que, para se criar essa quantidade de funções comissionadas, será necessário retirar da



**O Tribunal passaria a contar apenas com as FCs 1, além das funções comissionadas de chefia: FCs 5 e FCs 6. Mais de 180 servidores lotados nos setores administrativos do TRF2 sofreriam uma redução salarial em média de 20% em sua remuneração**

área administrativa do TRF2 todas as 119 FCs 2, as 47 FCs 3 e as 26 FCs 4 atualmente existentes. Desta forma, o setor administrativo do Tribunal passaria a contar apenas com as FCs 1, além das funções comissionadas de chefia: FCs 5 e FCs 6. Com isso, mais de 180 servidores lotados nos setores administrativos do TRF2 sofreriam uma redução salarial média de 20% em sua remuneração.

Portanto, o quadro que se apresenta é de extrema preocupação, pois caso seja executado o ato, conforme orientado pela Comissão,

criará em um mesmo Tribunal, duas categorias de servidores, pois teremos pessoas que trabalham no mesmo órgão, com jornada e trabalhos iguais e sob um mesmo regime jurídico, com salários diferentes a partir da reestruturação das FCs.

Salientamos a ilegalidade das medidas: não se pode querer que assessores e diretores do TRF2 (que desempenhem funções exatamente iguais aos de assessores de outros Tribunais Regionais) recebam funções comissionadas menores para desenvolverem o mesmo trabalho.

Outro aspecto de extrema importância a ser observado é que não se pode, de forma inesperada, baixar uma medida como a proposta pela Comissão, na qual um número tão grande de servidores serão atingidos, sem primeiramente sequer discutir tais medidas com a parte envolvida: os servidores do TRF2.

Por isso, diante dos fatos expostos, o Sindicato conclama à Presidência a não implementar as medidas sugeridas pela Comissão devido a ação lesiva aos servidores, além da eficácia totalmente questionável.

# Restruturação de Funções vai gerar sucateamento da área administrativa

Foto: Henri Figueredo

**O que até agora é proposto pela comissão, no entendimento do sindicato, não contribui para o aprimoramento dos serviços do Tribunal. Ao contrário, aumenta a disparidade entre os servidores**



A provável retirada de FCs dos setores administrativos do Tribunal vai ocasionar em curto prazo o sucateamento de um setor de extrema importância para o bom funcionamento do TRF2. Além disso, a reestruturação não resolverá o problema da área, principalmente a partir da adoção dessas medidas, pois tende a precarizar toda a área de apoio, que conta já hoje com um quadro reduzido de servidores. É um enorme erro esvaziar a área administrativa. A medida somente causa sobrecarga de trabalho e o consequente adoecimento de servidores, piorando o quadro funcional com as prováveis licenças médicas.

Todos sabemos que a

solução para a demanda de trabalho dos gabinetes não deve ser resolvida com a alocação de mais de FCs para estes órgãos. Aliás, não será tendo mais funções em seus quadros que os problemas existentes e acumulados ao longo de tantos anos serão resolvidos. Principalmente, porque é equivocado analisar apenas a produtividade de um Tribunal, ou gabinete desta forma isolada. Para tal, é essencial que seja observado a qualidade da prestação jurisdicional que tem sido executada e prestada corretamente. Não se pode almejar que os servidores da área administrativa trabalhem tanto quanto os demais servidores e não tenham a respectiva contrapartida remuneratória.

No momento, quase

50% dos Cargos em Comissão (CJ) são ocupados por pessoas sem vínculo com o TRF2. Nos gabinetes, a esmagadora maioria dos CJs estão ocupados por servidores de fora do quadro. A alocação de mais 24 CJs em gabinetes, a serem ocupadas por pessoas sem vínculo ao Tribunal – e parece que a intenção é esta – irá violar a Lei 11.416/2006 que prevê o mínimo de 50% dos Cargos em Comissão para servidores do quadro de pessoal do órgão.

O que até agora vem sendo proposto pela comissão, no entendimento do sindicato, não contribui para o aprimoramento dos serviços do Tribunal. Ao contrário, aumenta em muito a disparidade entre os servidores que desem-

penham o mesmo trabalho.

É de extrema importância que o Tribunal estude a possibilidade da criação de novos cargos para atender a demanda hoje existente, o que poderia ser feito via projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional. Desde que foi criado o TRF2, não houve mais abertura de cargos efetivos para o seu quadro. Vale lembrar que as últimas turmas criadas no âmbito deste Tribunal, os juizados especiais, além das turmas recursais, não tiveram seus respectivos cargos e funções instituídos para atenderem as suas necessidades. Sem contar que, esses órgãos, estão funcionando com efetivos vindos da Justiça Federal e de quadros do próprio Tribunal.

# Injustiça: auxiliares e técnicos serão os mais prejudicados

**Estes servidores somam 73% da força de trabalho do TRF2 e têm os menores salários**

Após cinco anos sem reajuste salarial, desenvolvendo atividades de alta complexidade, pois no Tribunal Regional Federal não há distinção entre servidores de nível auxiliar, médio ou superior, a maioria da força de trabalho do Tribunal (73%); os auxiliares e técnicos, serão os servidores mais prejudicados com as medidas propostas pela comissão de reestruturação das funções dos setores administrativos.

Mesmo percentualmente sendo o maior quantitativo de servidores, e os que fazem a máquina judiciária do TRF2 funcionar, esses servidores, em sua esmagadora maioria, desem-



Foto: Henri Figueiredo

penham suas atividades sem receber o justo valor pelo trabalho realizado. Isso porque, o que impera nos setores do Tribunal é o desvio de função, que ocasiona uma realidade na qual todos fazem de tudo, desde atividades mais simples até mais complexas, sem distinção de cargos. Neste momento, quando os servidores lutam para conquistar seu reajuste salarial, a administração propõe retirar, daqueles

**Mesmo porcentualmente sendo o maior quantitativo de servidores, e os que fazem a máquina judiciária do TRF2 funcionar, esses servidores em sua esmagadora maioria desempenham suas atividades sem receber o justo valor pelo trabalho realizado**

que sempre se doaram para o Tribunal, quase 20% do valor de remuneração de grande parte dos servidores lotados nos setores administrativos.

**SISEJUFE**  
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Filiado à Fenajufe e à CUT

SEDE: Avenida Presidente Vargas 509, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20071-003  
TEL./FAX: (21) 2215-2443 – PORTAL: <http://sisejufe.org.br>  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [imprensa@sisejufe.org.br](mailto:imprensa@sisejufe.org.br)

**DIRETORIA:** Ademir Augustinho Gregolin, Adriano Nunes dos Santos, Angelo Canzi Neto, Carlos Henrique Ramos da Silva, Dulavim de Oliveira Lima Junior, Edson Mouta Vasconcellos, Flávio Braga Prieto da Silva, Francisco Costa de Souza, Francisco de Assis Moura de Andrade, Helena Guimarães Cruz, Joel Lima de Farias, Lucilene Lima Araújo de Jesus, Marcos André Leite Pereira, Mariana Omelas de Araújo Goes Liria, Mario César Pacheco Dias Gonçalves, Marli Ferreira Gomes, Marzia Andrea Bandeira Maranhão, Moisés Santos Leite, Nilton Alves Pinheiro, Nilton Vieira Reis, Olker Guimarães Pestana, Pedro Paulo Gasse Leal, Renato Gonçalves da Silva, Ricardo de Azevedo Soares, Roberto Antônio da Motta, Roberto Ponciano Gomes de Souza Júnior, Ronaldo Almeida das Virgens, Sidnei Barbosa Seixas, Solange de Oliveira Skinner, Valter Nogueira Alves, Willians Faustino de Alvarenga. **ASSESSORIA POLÍTICA:** Vera Miranda.

**FIQUE POR DENTRO:** REDAÇÃO: Henri Figueiredo (MTb 3953/RS) – Max Leone (MTb RJ/19002/JP) – Tatiana Lima (MTb 32631/RJ) – **DIAGRAMAÇÃO:** Deisedóris de Carvalho  
**CONSELHO EDITORIAL:** Roberto Ponciano, Henri Figueiredo, Max Leone, Valter Nogueira Alves, Ricardo de Azevedo Soares, Flávio Prieto, Pedro Paulo Leal e Vera Miranda  
**EDIÇÃO:** Tatiana Lima

As matérias assinadas são de responsabilidade exclusiva dos autores. As cartas de leitor estão sujeitas a edição por questões de espaço. Demais colaborações devem ser enviadas em até 2 mil caracteres e a publicação está sujeita a aprovação do Conselho Editorial. Todos os textos podem ser reproduzidos desde que citada a fonte.



Impresso em  
Papel Reciclado